LEI Nº 2.697, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Coral Renascer.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Coral Renascer,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.480.100/0001-01, com sede e foro na Rua Prefeito Graeff nº 680, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a atender às legislações específicas que disciplinam a atuação das instituições declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 83/2006, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA